



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**REQUERIMENTO N° 86 /2018.**

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 20 DE Novembro de 2018  
PRESIDENTE: João Benedicto de Melo Neto SECRETÁRIO  
Rubens Xavier de Lima

CONSIDERANDO que o Sr. Prefeito esta preparando na surdina outro projeto de lei com a finalidade de alterar a base de calculo da PGV - Planta Genérica de Valor, aumentando significativamente os valores dos IPTUs, já para vigorar no ano que vem;

CONSIDERANDO que essa medida deveria ser proposta com mais antecedência e amplamente divulgado e debatido pela administração com todos os vereadores e com a sociedade em geral que serão afetadas diretamente com o aumento de Tributo;

CONSIDERANDO que tudo leva a crer que o Sr. Prefeito deixara para apresentar o projeto de lei na ultima ou penúltima sessão legislativa, com notório propósito de evitar a divulgação e o amplo debate do projeto, mas sobretudo a nova reação negativa da população;

CONSIDERANDO, finalmente, que no ultimo dia 12.11, o Chefe do Poder executivo EMPRESTOU a sede da Câmara Municipal para promover uma suposta "audiência pública", tentando explicar o inexplicável aumento disfarçado de IPTU que pretende implantar já no ano que vem, não deixando ninguém fazer uso das palavras, NEM MESMOS OS VEREADORES QUE ESTAVAM PRESENTES, limitando-se a receber perguntas por escritos, COM VIVÍVEL SELEÇÃO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS DE SEU INTERESSE POLITICO, deixando mais dúvidas do que esclarecimentos, gerando uma desconfiança geral, porque o Plenário da Câmara, **em pleno horário comercial**, ficou praticamente lotado de pessoas que exercem cargos em comissão e apadrinhados políticos do Sr. Prefeito, como verdadeira torcida organizada, **dai porque é necessário constatar os fatos narrados, através da mídia gerada com a gravação da famigerada reunião**.

Sendo assim, REQUEIRO na forma regimental seja oficiado ao Prefeito JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, a fim de que envie a essa Casa de Leis, copia integral do processo administrativo n° 36/2018, Dispensa de Licitação n° 09/2018, Proc. Adm. n° 9.818/2018, tendo como Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE e Objeto : prestação de serviços, estudos sobre a dívida pública, recuperação de valores, recálculo de encargos, redução de passivo e elaboração de programa de modernização da Administra-

*Rubens*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

ção Municipal, análise de conformidade na planta genérica de valores e sua adequação georeferenciada, no valor exorbitante de R\$ 3.872.000,00, com dispensa de licitação, conforme publicação abaixo:

*SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I*

*Diário dos Municípios  
IBIÚNA*

*05/07/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA Contrato Administrativo n° 36/2018 - Dispensa de Licitação n° 09/2018 - Proc. Adm. n° 9.818/2018 - Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE - Objeto: prestação de serviços, estudos sobre a dívida pública, recuperação de valores, recálculo de encargos, redução de passivo e elaboração de programa de modernização da Administração Municipal, análise de conformidade na planta genérica de valores e sua adequação georeferenciada. Valor: R\$ 3.872.000,00. Prazo: 12 meses. Assinatura: 27/06/2018.*

*SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I*

*Diário dos Municípios  
IBIÚNA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA*

*29/06/2018-Ratificação: Dispensa de Licitação n° 09/2018 - Proc. Adm. n° 9.818/2018 - Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE. Objeto: prestação de serviços - estudos sobre a dívida pública, recuperação de valores, recálculo de encargos, redução de passivo e elaboração de programa de modernização da administração municipal, análise de conformidade na planta genérica de valores e sua adequação georeferenciada. Prazo: 12 meses. Assinatura: 25/06/2018.*

**Requer, também, seja fornecido uma cópia da mídia gerada com a gravação da famigerada reunião realizada na Câmara no dia 12.11, com início as 15 hs., para fins de averiguação e constatação dos fatos ora narrados.**

Nobres Vereadores!

Como se sabe, a regra geral da administração pública eficiente é que todos os serviços e obras públicas devem ser precedidos de licitação, somente em casos excepcionais e de urgência é que a lei abre uma brecha jurídica



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

ca para contratar pela modalidade inexigibilidade de licitação, com dispensa de licitação. Não é o caso, até porque se houvesse o procedimento licitatório certamente se poderia contar com mais participantes e o preço contratado seria bem menor, jamais pelo valor exorbitante de R\$ 3.872.000,00 (Três milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais).

Outra questão é que do final do ano passado, onde se apresentou e foi aprovado o famigerado projeto de lei com a mesma finalidade (reajuste da PGV do IPTU) até a data da contratação da FIPE, se passaram mais de 06 meses, tempo suficiente para a administração realizar o certame licitatório;

Além do mais, o valor da contratação em quase 4 milhões de reais, está fora dos parâmetros da razoabilidade, do bom senso comum, e se considerado o valor total da perspectiva que se tem com o aumento de arrecadação do Tributo, a contratação da Fipe por quase 4 milhões está gerando especulação de indício de superfaturamento, favorecimento pessoal e mau uso do dinheiro público.

Pelo que se vê, o Sr. Prefeito, agindo dessa forma, esta novamente desrespeitando os princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, ou seja, da moralidade, da legalidade, da impensoalidade, da publicidade, e da eficiência administrativa, praticando, enfim atos de improbidade administrativa, seja pela falta de licitação, seja pela forma que se tem noticia de que a FIPE vem cumprindo o contrato, não justificando, de forma alguma, o valor superfaturado do contrato.

Sabe-se que a FIPE é uma FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS conhecida e reconhecida, porém o contrato ora questionado, a forma de contratação (com dispensa de licitação) e principalmente o valor contratado em R\$ 3.872.000,00, foram entabulados discricionariamente por pessoas que nem sempre estão comprometidas com a lisura administrativa.

Enfim, o presente requerimento deve ser visto como uma manifestação legítima do Poder Legislativo, representado por este edil subscritor e pelos demais que desejarem assinar a proposição, ressaltando que o assunto aqui tratado é de extrema urgência e obviamente de interesse publico, de maneira que se houver tratamento casuístico por algum vereador, no caso entenda-se: pedido de discussão regimental, em detrimento do poder colegiado dos Vereadores, como agentes políticos com função institucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, serão tomadas todas as medidas necessárias para o efetivo cumprimento da lei, inclusive com a comunicação imediata ao Promotor



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

de Justiça da Comarca, que é o fiscal do cumprimento da lei, para as providências cabíveis.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, aos 20 de novembro de 2018.

Rozi da Farmácia  
Vereadora PTB

CHARLES GUIMARÃES  
Vereador PSL

?